

**POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS
2021
1ª REVISÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

1 **ATA Nº 03/2021** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões do quarto andar do Paço Municipal José Della Pasqua, situado à Avenida
3 José Callegari, 647 – Ipê, nesta cidade de Medianeira, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal
4 de Previdência, sendo Franciele Perego Garcia, Jarbas Barbeta (ausente), Clair Terezinha Rugeri,
5 João Dos Santos e Lucas Eduardo Ghellere, e ainda os membros do Comitê de investimentos Carlos
6 Eduardo Franzes, Maria Gorete Marca (gestora) e Silvio José Lupschinski para uma reunião
7 extraordinária de trabalho, tendo como pauta: 1-Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2-
8 Análise de dados referentes ao Comitê de investimentos. Sendo assim, para dar início Franciele fez a
9 leitura da ata da reunião anterior para apreciação dos presentes. Ao término da leitura, João dos
10 Santos manifestou dúvidas quanto ao número da Lei que altera o estatuto, citada na ata. Por esse
11 motivo a ata não foi aprovada, ficando como compromisso, a certificação dessa informação. Em
12 seguida, João reforçou o pedido para que todos façam a análise do Estatuto do IPREMED e do Cálculo
13 atuarial para a próxima reunião. 3 – Nesta ocasião, o foco relevante desta reunião extraordinária deu-
14 se em razão da convocação pelos membros do Comitê de Investimento, frente a proposta da primeira
15 alteração da Política de Investimentos do exercício de 2021, aprovada por este colegiado (sob gestão
16 anterior) por meio da Ata 005/2020 de 16 de dezembro de 2020. A necessidade de alteração se deu
17 por conta da volatilidade e incertezas do mercado financeiro que quer um estudo e um cuidado
18 especial para a segurança e rentabilidade dos ativos financeiros deste Instituto Previdenciário de
19 Medianeira. A proposta de alteração está em reduzir a estratégia de 5% no segmento de renda variável,
20 especificadamente no artigo 9º A II (Fundo de ações com investimento direto no exterior) e alocar estes
21 5% neste mesmo segmento de renda variável, porém no artigo 9 A III (fundos BRD's). Outro
22 impedimento para aportar recursos em papéis atrelados ao artigo 9 A II é o fato desta Unidade
23 Previdenciária ainda não ter aderido ao programa de Pró Gestão, o que ainda não os qualifica como
24 investidor qualificado, requisito foco para alocar valores neste tipo de seguimento (art 9 A II). Os
25 argumentos da gestora de recursos frente a esta necessidade de alteração fica abaixo descrita: “A
26 gestora Maria Gorete Marca menciona que, diante do cenário de mercado, com taxa de juros
27 em patamares baixíssimos quando comparados a taxa de juros passada, instabilidade política,
28 problemas fiscais e política liberal, alinhado a pandemia, os títulos de renda fixa entregam
29 uma rentabilidade muito pequena, impossibilitando o cumprimento da meta atuarial. Assim,
30 torna-se necessário fortalecer a exposição no mercado de renda variável, o qual tem
31 demonstrado um grande crescimento e promete continuar crescendo frente a nossa situação
32 econômica atual, ou seja, para que possamos conseguir bons resultados e buscar cumprir

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

33 com o compromisso de bater a meta de rentabilidade, necessitamos nos expor aos mais
34 diversos tipos de investimentos oferecidos pelo mercado, de maneira diversificada no intuito
35 de diminuir os riscos inerentes dos investimentos, inclusive se expor ao dólar e a bolsa
36 americana, pois o Dólar se valorizou 19,61% desde o início da pandemia e o índice S&P 500
37 acumula ganhos de 83,00%". Na sequência, Gorete informa aos presentes de que o novo Cálculo
38 atuarial já está pronto e que em breve a empresa responsável fará a apresentação dos principais dados
39 ao IPREMED e em um segundo momento, com tudo organizado e calculado, será feita a apresentação
40 também ao poder executivo para que a partir daí, sejam tomadas as devidas decisões. A partir daí, foi
41 elencando porcentagens e valores de alguns dos investimentos realizados pelo comitê de
42 investimentos. Informou ainda que existe uma empresa que presta assessoria para o instituto
43 auxiliando-os nas tomadas de decisões quanto aos melhores investimentos. Com base nos dados
44 apresentados, todos os presentes concordaram. Para finalizar João confirmou apenas que as reuniões
45 dos membros do conselho municipal de previdência continuarão acontecendo bimestralmente nas
46 sextas-feiras às 8 horas da manhã. Sem mais para o momento, eu Franciele Perego Garcia lavrei a
47 presente ata, a qual segue devidamente assinada por mim e demais presentes.

Clair Ruzgeri

Carlos Ednardo Francisco

João

Franciele P. Garcia

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às 8.30 horas na sala de reuniões do quarto andar do Paço Municipal José Della Pasqua sito à Av José Callegari, 647 Bairro Ipê, Medianeira - Paraná, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos nomeados pelo DECRETO Nº 319/2020 de 26 de outubro de 2020 os Senhores Carlos Eduardo Franzes, Maria Gorete Marca e Sílvio José Lupchinski. Este encontro teve como objetivo a convocação do Conselho Deliberativo para que o Comitê pudesse colocar para apreciação a necessidade da primeira alteração da Política de Investimentos para 2021. Esta alteração se faz necessária frente ao desenquadramento do limite proposto, de até 5%, quando da elaboração da política original para o exercício de 2021, no segmento da renda variável, especificamente no Artigo 9º-A, III da Resolução Bacen nº 3.922/2010, que, na posição da carteira do IPREMED na data de 30 de abril de 2021, estava já com 5,76%. A gestora Maria Gorete Marca menciona que, diante do cenário de mercado, com taxa de juros em patamares baixíssimos quando comparados a taxa de juros passada, instabilidade política, problemas fiscais e política liberal, alinhado a pandemia, os títulos de renda fixa entregam uma rentabilidade muito pequena, impossibilitando o cumprimento da meta atuarial. Assim, torna-se necessário fortalecer a exposição no mercado de renda variável, o qual tem demonstrado um grande crescimento e promete continuar crescendo frente a nossa situação econômica atual, ou seja, para que possamos conseguir bons resultados e cumprir com o compromisso de bater a meta de rentabilidade, necessitamos nos expor aos mais diversos tipos de investimentos oferecidos pelo mercado, de maneira diversificada no intuito de diminuir os riscos inerentes dos investimentos, inclusive se expor ao dólar e a bolsa americana, pois o Dólar se valorizou 19,61% desde o início da pandemia e o índice S&P 500 acumula ganhos de 83,00%. A ideia aqui é, reduzir a exposição do Artigo 9º-A, II da Resolução Bacen nº 3922/2010, uma vez que este Instituto ainda não aderiu ao Pró Gestão, o que faz com que não se classifiquem como gestor qualificado impossibilitando a exposição neste segmento e incrementar o artigo 9º-A, III, para termos uma abertura diante das oportunidades que vierem a ocorrer. Assim, após considerações, pede aos representantes do Conselho Deliberativo que analisem a possibilidade da alteração proposta. Nada mais tendo a acrescentar, deu-se a reunião por encerrada sendo esta ata lavrada por mim Maria Gorete Marca a qual consta com lista dos presentes em anexo.

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO

07/06/2021

PAUTA – 1ª ALTERAÇÃO POLÍTICA INVESTIMENTO 2021

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

[illegible]

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Política de Investimentos – 1ª ALTERAÇÃO	VERSÃO 2	APROVADO ATA Nº 003/2021 07/06/2021
Elaboração: Comitê de Investimentos ATA Nº 002/2021 – 07/06/2021	Aprovação: Conselho Deliberativo	

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperando da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado

de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$) 57.722.632,82 (31/04/2020)

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP – Vigência 19/01/2021

Comitê de Investimentos – Decreto 319/2020x'

Adesão ao Pró-Gestão - não

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação – 10/09/2022

Categoria de Investidor – Investidor Geral

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como **Investidor Comum (Investidor Comum, Investidor Qualificado e Investidor Profissional)**.

4 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

Pelo terceiro ano consecutivo, o governo federal terá que se endividar para arcar com as despesas correntes (como a Previdência Social, salários de servidores, subsídios e o custeio da máquina pública).

Devido tal atitude ferir a "regra de ouro" da Constituição Federal, o Congresso precisará autorizar esses endividamentos. E o que tudo indica, é que esse processo possa se repetir para o próximo ano.

No total, R\$ 453,7 bilhões do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) 2021 estão condicionados a essa autorização.

Como possível forma de resposta a pressão sofrida por Bolsonaro em relação ao combate a pandemia, o Presidente do Brasil anunciou uma grande reforma ministerial ao início da semana, ao todo, seis ministérios passaram por mudanças em Brasília.

Em um cenário geral, Bolsonaro perde força, o denominado "centrão" se fortalece e o ponto estratégico do governo, que seria Paulo Guedes, não consegue se movimentar para atender as expectativas de mercado.

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, comemorou a venda de cinco terminais portuários, ao todo, os investimentos estabelecidos em contratos chegam a mais de 10 bilhões de reais.

A expectativa é que os contratos estabelecidos na semana, tenham potencial para gerar 200.000 novos empregos. Logo, o governo aproveitou o sucesso das concessões como uma excelente oportunidade desviar o foco notícias negativas da gestão econômica e da pandemia no país.

Ponto de extrema importância, porque mesmo com o avanço da vacinação no Brasil, ainda estamos longe de recuperar o atraso, a aceleração é evidente, mas fato é, que ainda estamos passando pelo pior momento em relação ao número de óbitos.

Em relação ao Brasil o país se manteve no 3º lugar no ranking pela plataforma do Johns Hopkins. São 14,3 milhões de casos confirmados, sendo que o número de mortes está em 391 mil. São 12,6 milhões pessoas recuperadas, dados do fechamento de 26/04.

Jair Bolsonaro sancionou com vetos na quinta-feira (22) a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, com cortes de quase R\$ 30 bilhões.

Com veto definitivo de R\$ 19,8 bilhões de dotações orçamentárias, sendo R\$ 10,5 bilhões em emendas de relator, R\$ 1,4 bilhão em emendas de comissões do Congresso e R\$ 7,9 bilhões em despesas discricionárias do Executivo.

Houve também, o bloqueio adicional de mais R\$ 9 bilhões, que não foram detalhados pela Secretaria-Geral da Presidência e podem ser desbloqueados até o fim do ano.

O rombo estimado nas contas públicas é R\$ 247,1 bilhões em 2021, além dos gastos fora da meta fiscal, que podem superar mais de R\$ 100 bilhões.

Pelas alterações, vão ser bancados com crédito extraordinário cerca de R\$ 20 bilhões para enfrentamento da Covid-19; R\$ 10 bilhões para renovação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) e mais R\$ 5 bilhões para o Pronampe, linha de crédito para socorrer pequenas e médias empresas.

Em resumo, o Ibovespa fechou o mês de abril em alta de 1,94%.

4.1 INTERNACIONAL - 1º TRIMESTRE DE 2021

EUA

Nos Estados Unidos, o presidente Joe Biden anunciou, na semana que fechava março e inicia abril, o aguardado pacote de infraestrutura de US\$ 2,2 trilhões focado em auxiliar o país a minimizar os impactos da pandemia na economia.

A expectativa é de que o pacote seja parte de um plano ainda mais ambicioso por parte do governo norte americano, que ainda terá investimentos voltados para a área de saúde.

O valor do pacote deve ser despendido ao longo de oito anos, para financiar a medida, o imposto sob empresas deve subir 21% para 28%.

Joe Biden também deve adotar medidas destinadas a impedir o offshoring de lucros – a migração dos lucros para outros países-, com o objetivo de elevar a arrecadação de impostos em território nacional.

O cenário é de extremo otimismo, levando em consideração ao recém sucesso implementado por Joe Biden em relação a imunização da população.

Ao final da segunda semana do mês, os americanos, bateram um novo recorde na aplicação de vacinas contra a Covid-19. Em 24h, o país vacinou 4,6 milhões de pessoas.

O presidente Joe Biden em pronunciamento, na terça-feira (6/04), declarou que "Depois de 19 de abril, em todo o país, todo adulto maior de 18 anos estará apto a ser vacinado. I

Integrantes do FED se pronunciaram ao longo do mês, contribuindo para o bom momento nos mercados, presidente da distrital de St. Louis do Federal Reserve, James Bullard, afirmou que ainda é cedo para se discutir mudanças na conduta da política monetária no país.

Segundo Bullard, o FED prevê que a economia americana crescerá 6,5% em 2021. Ele também ressaltou que estão atentos aos riscos contra e estabilidade financeira e inflação.

Apesar da pandemia ainda seguir atingindo algumas regiões, os indicadores de vendas no varejo subindo e os de pedidos de auxílio-desemprego caindo, revela que os efeitos da vacinação acelerada já apresentam resultado positivo. O S&P 500 fechou o mês em alta subindo 5,24% no período, o melhor desde novembro de 2020; o Nasdaq também anotou fortes ganhos em abril, avançando 5,40%, enquanto o Dow Jones subiu 2,71%.

Houve um ponto de preocupação ao longo do mês com a pausa na vacinação com doses da Johnson&Johnson, devido a algumas reações adversas, a vacina da Janssen é administrada em dose única e até que o processo instaurado seja concluído, haverá uma pausa na agenda prevista.

Porém o fator que acabou pesando de maneira negativa nos mercados, foi a percepção de intenção de elevação dos impostos nos Estados Unidos, que seria o escape para financiar o programa de investimento para infraestrutura anunciado por Biden.

Mesmo a intenção de elevação dos impostos não sendo novidade, já que estava presente no projeto de infraestrutura divulgado, a intenção se fez mais clara em um ambiente de muito otimismo, devido as perspectivas de crescimento acima da média, e de certa forma, mostrou que os mercados negligenciaram esse fator de risco, mas que tal circunstância não deve promover desordem.

ÁSIA

Na Ásia, a semana ficou dividida entre ganhos e perdas, após a interpretação do Fomc (Comitê Federal de Mercado Aberto), do Fed, em relação a conduta da política monetária norte americana. Sendo puxados para o campo positivo pelas projeções do Fundo Monetário Internacional – FMI para o crescimento da economia global.

A taxa de crescimento da economia asiática em 2021 deve chegar a pelo menos 6,5%, de acordo com um relatório divulgado na última semana de abril pelo Fórum Boao para a Ásia (BFA, sigla em inglês).

A taxa de crescimento indica uma recuperação significativa em comparação com a contração de 1,7% registrada no ano passado e principalmente em relação ao resto do mundo, conforme o relatório intitulado "Perspectivas Econômicas e Progresso de Integração da Ásia", de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

A economia asiática vem conquistando uma parcela cada vez maior da economia mundial. Medida pela paridade do poder de compra, a economia da região deve representar 47,9% do total mundial em 2021, superior aos 45,3% registrados em 2017, de acordo com os dados do FMI citados no relatório.

EUROPA

Na Europa, a região apresentou alta durante o mês, puxada pelo bom momento norte americano e asiático, além do forte resultado dos índices dos Gerentes de Compras de Manufatura da Zona do Euro, com destaque para o da Alemanha.

Na Europa, os mercados foram puxados pelos acontecimentos nos Estados Unidos, por lá, há a agenda econômica seguiu fraca na semana.

Uma onda de otimismo puxada pelo processo de vacinação e indicadores de desempenho das empresas. Durante o mês, o Euro ganhou força frente ao Dólar, as principais bolsas da região alcançaram a máxima histórica.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se alta mesmo com o FED prometendo manter o juro próximo de zero, e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

O que preocupa é a aceleração da inflação, sendo refletida na alta das Treasuries, em resposta as expectativas dos investidores de que a inflação se desequilibre e se torne uma ameaça direta para a economia americana.

4.2 NACIONAL - 1º TRIMESTRE DE 2021

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma prévia informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de corona-vírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%.

O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.

Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%.

A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

SETOR PUBLICO

A balança Comercial registrou um superavit recorde de US\$10,349 bilhões em abril, de acordo com o Ministério da Economia.

De acordo com o governo, esse é o melhor resultado desde o início da série histórica, iniciado em 1989.

De acordo com o último relatório focus, publicado pelo Banco Central ao final de abril para a taxa Selic, os analistas elevaram de 5,25% para 5,50% em 2021, a estimativa saiu de 6,00% 6 de 10 para 6,13% para 2022. Para 2023, a projeção foi mantida para 6,50% e saiu de 6,25% para 6,50% em 2024.

INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechou o mês de abril em 0,31%. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a inflação acumula 2,37% no ano e 6,76% em 12 meses.

A taxa acumulada em 12 meses ficou acima da acumulada até março (6,1%) e do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, de 5,25%.

O INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) sofreu alta de 0,38% em abril, com o resultado, acumulou 2,35% ao ano, em 12 meses ficou em 7,59%.

O INPC mede a variação dos preços para as famílias com renda de um a cinco salários mínimos e chefiadas por assalariados.

Já o IGP-M fechou em alta de 1,51% em abril, acumulando 9,89% ao ano e 32,02 em 12 meses.

“Todos os índices componentes do IGP-M recuaram em abril. A desaceleração da taxa de variação dos combustíveis orientou o recuo da inflação ao produtor e ao consumidor. Apesar disso, a variação do IGP-M avançou mais em 12 meses, tendência que deve continuar até o próximo mês, dado que o IGP-M havia subido apenas 0,28% em maio de 2020”, afirma André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O Dólar teve queda de 3,49% no mês de abril, cotado a R\$ 5,432, sendo a maior queda registrada desde novembro, entretanto o câmbio acumula alta de 4,69% desde o início do ano.

Vários fatores podem ter contribuído para o alívio no cambio vivido em abril, os principais são em relação ao quadro fiscal, que gerou um certo alívio com a aprovação do orçamento de 2021, o presidente Jair Bolsonaro sancionou o texto com vetos que somaram quase R\$ 20 bilhões.

Além da atual diferença entre as taxas básicas de juros em âmbito global, devido ao Brasil iniciar a normalização da política monetária.

De acordo com o último relatório focus para o mês, a expectativa para a taxa de câmbio ficou em R\$5,40 para 2021. Para 2022, o valor saiu de R\$5,26 para R\$5,40. Para 2023, a projeção saiu de R\$5,00 para R\$5,17. Para 2024, o valor também saiu de R\$5,00 para R\$5,08.

O fluxo cambial no ano de 2021 até 30 de abril foi positivo em US\$ 12,713 bilhões, de acordo com o Banco Central. No mesmo período de 2020, o resultado havia sido negativo em US\$ 12,730 bilhões.

BOLETIM DE RENDA FIXA ANBIMA

Em abril, o IMA-Geral, índice que reflete a trajetória dos títulos públicos federais em mercado. No período, rentabilizou 0,51%, acumulando variação negativa de 0,82% em 2021.

O desempenho no mês, sobretudo da carteira dos títulos públicos, está relacionado com a redução das expectativas inflacionárias de curto prazo e manutenção do teto de gastos no orçamento deste ano. Uma aproximação do prêmio médio de inflação para os próximos 12 meses, introduzida nas taxas dos papéis pré-fixados, mostra que o prêmio está na mínima de 2021.

O subíndice IRF-M1+ (duração de 2,7 anos), que espelha a carteira das NTN-Fs e LTNs acima de um ano de vencimento, apresentou ganho de 1,12% no mês, diminuindo sua desvalorização no ano para 3,70%. Logo após, a carteira das NTN-Bs de até cinco anos de vencimento, refletidas no IMA-B5 (duração de 1,9 ano), encerrou abril com 0,87%, apresentando a melhor performance acumulada em 2021 (0,72%).

Por sua vez, o IMA-B5+, que reflete as NTN-Bs com mais de cinco anos de vencimento, segue com resultado modesto no mês e no ano, exibindo ganho de 0,45% e perda de 4,67%, respectivamente. Só no último dia útil de abril, a carteira registrou o recuo de 0,72%, revertendo o curso de valorização de 1,18% no mês. Esses papéis de prazos mais longos são mais aderentes à percepção dos investidores em relação ao cenário econômico de médio e longo prazo. Logo, os efeitos do agravamento da pandemia no nível de atividade combinado com as dúvidas no encaminhamento da proposta de orçamento para 2022 podem ter contribuído para uma maior volatilidade dessa carteira em abril.

Nos papéis de prazos mais curtos, o IRF-M1, constituído por LTNs de até um ano de vencimento, subiu 0,27% no período, resultando em variação anual de 0,40%. E o IMA-S, que espelha o comportamento das LFTs em mercado, variou 0,07% e 0,52%, mês e ano, na devida ordem.

4.3 PERSPECTIVAS

Para o mês, o calendário de balanços segue sendo um dos do o principal focus do nosso mercado e os resultados prometem movimentar os mercados nacionais.

Com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 aprovada, o impasse no congresso é cessado por enquanto, porém o cabo de guerra parece não ter terminado ainda.

As expectativas positivas em relação ao Brasil, passam por um processo de imunização mais eficiente, e ao que parece, podemos estar próximos dessa aceleração.

Teremos agora que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

Devemos observar também, o desenrolar da PEC emergencial, que já em vigência aumenta o poder de compra dos consumidores e pode impactar a inflação de curto prazo.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definido.

Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a ButantanVac.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação acelerada e que tem impactos significativos já no curto prazo, podendo já ser vista no IPCA. Agora com a sinalização do Relatório Focus indicando uma aceleração do índice para os próximos períodos.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2021	2022
IPCA (%)	5,44	3,70
INPC (%)	4,3	3,50
IGP-M (%)	18,81	4,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,75	6,50

Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,65	65,70
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	65,00	67,1
PIB (% do crescimento)	4,36	2,31
Produção Industrial (% do crescimento)	6,10	2,40
Balança comercial (US\$ Bilhões)	68,00	60,35

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210604.pdf>

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	0,00%	0,00%
11,51%	48,54%	71,92%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	5,00%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
4,06%	20,32%	40,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
15,57%	73,86%	121,92%

Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%

0,00%	2,00%	5,00%
0,00%	0,00%	0,00%
3,69%	16,45%	20,00%
0,00%	0,00%	0,00%
3,07%	7,07%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
6,76%	25,52%	35,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%

0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,31%	10,00%
0,00%	0,31%	10,00%
0,00%	0,62%	20,00%

Total da Carteira de Investimentos

22,33%	100,00%	176,92%
---------------	----------------	----------------

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,51%	71,92%	
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%	
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	10,00%	
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	4,06%	40,00%	
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	
	Limite de Renda Fixa	100,00%	15,57%	121,92%	
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	5,00%	
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	
	8º II a - FI em Ações	20,00%	3,69%	20,00%	
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	3,07%	10,00%	
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	6,76%	35,00%	
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%	
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	22,33	166,92%	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior

flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 93,24% (Noventa e três vírgula vinte e quatro por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** propõe adotar o limite máximo de **25,32% (vinte e cinco vírgula trinta e dois)** da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** adotaria como limite máximo **de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois)** da totalidade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e

administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA limitado a 20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010. **(PL DO IPREMED)**

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**. **(PL DOS FUNDOS)**

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

- a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como **META DE RENTABILIDADE** é de **IPCA+5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento)**. Quanto a meta atuarial a mesma está fixada em **5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento)**

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,65%** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **14,46%** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:



Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:



Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:



Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:



Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:



Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **Decreto nº 319/2020**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

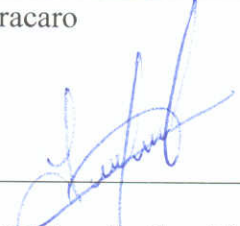
- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.



Antonio França Benjamim
Prefeito



Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Presidente



Maria Gorete Marca
Gestora dos Recursos e Membro do Comitê de Investimento



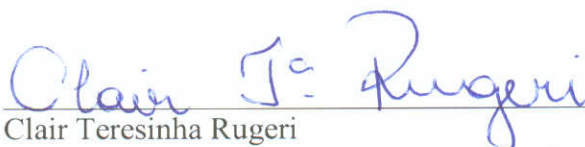
Carlos Eduardo Franzes
Membro do Comitê de Investimento


Sílvio José Lupschinski

Membro do Comitê de Investimento


João dos Santos

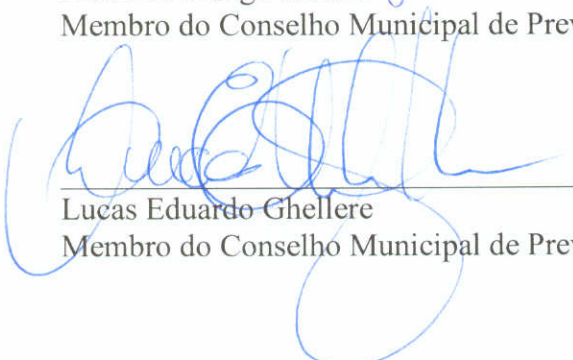
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP



Clair Teresinha Rugeri
Membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP



Francieli Perego Garcia
Membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP


Lucas Eduardo Ghellere

Membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.